

cunstância decorrente de decisão judicial, por isso exterior ao município.

Pelo que, face ao exposto, se determina, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º e 6.º-A do Decreto-Lei n.º 281/93, de 17 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 402/99, de 14 de Outubro, observado o requisito prévio de emissão de parecer favorável da comissão mista de coordenação do PDM de Lagos, se considerarem verificados os requisitos de relevante interesse público dos projectos, objecto da candidatura ao PROALGARVE, denominados «Construção do pavilhão e piscina municipal de Lagos».

1 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 14 618/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerado, a seu pedido, das funções de chefe do meu Gabinete a partir do dia de hoje, 21 de Junho de 2005, a licenciada Rubina Maria Branco Leal Vargas.

21 de Junho de 2005. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 14 619/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, Paulo Gil Lopes Martins para exercer o cargo de comandante operacional nacional do Centro Nacional de Operações de Socorro, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, com efeitos a partir da presente data.

20 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 14 620/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria dos Anjos Matos Costeira Silva, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal — autorizada a prorrogação da requisição neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 14 621/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra: Cristina Isabel Camilo Cordeiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — autorizada a prorrogação da requisição neste serviço por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 445/2005. — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho, que institui o regime de alimentação por conta do Estado aos oficiais, sargentos e praças e pessoal civil da Guarda Nacional Republicana e a todo o pessoal da Polícia de Segurança Pública, são fixados os seguintes quantitativos para os abonos de alimentação nas diferentes situações referidas naquele diploma:

Primeira refeição (pequeno-almoço) — € 0,83;
Almoço/jantar — € 3,83;
Diária — € 8,49.

2 — Nos casos em que o abono seja feito em dinheiro, depois de autorizado nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho, o abono correspondente ao almoço pode ser transformado num quantitativo mensal fixo, não podendo esse quantitativo exceder o produto de dias a abonar pelo preço fixado para o almoço.

3 — Os quantitativos fixados no n.º 1 produzem efeitos desde 1 de Janeiro de 2005.

22 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Diplomático

Despacho n.º 14 622/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista Maria Carolina Gonçalves de Brito para exercer funções de secretariado a partir de 28 de Abril de 2005.

21 de Junho de 2005. — O Presidente, *Armando Marques Guedes*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 726/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o coronel de artilharia (17906180) Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira para o cargo de «Adido de Defesa» junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Reino de Espanha, acumulando com idênticas funções em Atenas, República Helénica, e Cairo, República Árabe do Egipto, em substituição do coronel PILAV (013963-H) Carlos Manuel dos Santos Gaudêncio, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho conjunto n.º 446/2005. — Considerando que a nomeação do capitão-de-fragata FZ Mário Augusto Marreiros das Chagas, em comissão normal de serviço, para o cargo de assessor militar do Gabinete do Presidente da República de Timor-Leste não observou todos os trâmites legais exigíveis e necessários que permitiriam concretizar a sua nomeação nos termos do Decreto-Lei n.º 238/96, que define o estatuto dos militares nomeados para participarem em acções